



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

LEI MUNICIPAL Nº 017/90

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Madalena - Ce, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento, um Crédito Especial para o fim que se indica:

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10603260 - SERVIÇOS FUNERAIS

10603261.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS.

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Autorizado no artigo primeiro, serão oriundos do exesso de arrecadação a se verificar neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ESTADO DO CEARÁ  
AOS 10 DE ABRIL DE 1.990.

Prefeitura Municipal de Madalena

Raimundo Andrade Morais  
Prefeito Municipal